

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PROBEX

EDITAL PROPEX Nº 01/2014

SELEÇÃO DE PROGRAMAS/PROJETOS E BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução 04/2009, da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão, torna público este edital e convida todos os extensionistas da UFCG – docentes e servidores técnico-administrativos de formação superior a apresentarem propostas de Programas e Projetos a serem selecionados para a vigência do PROBEX 2014/UFCG.

Para o ano de 2014 será disponibilizada uma cota de 178 bolsas para o período de oito meses (maio a dezembro), com parcelas mensais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). O PROBEX é mantido com recursos próprios da UFCG. Sua responsabilidade é contribuir para a formação profissional dos graduandos da UFCG, a partir do envolvimento em situações concretas de ensino-pesquisa viabilizadas pelas atividades de extensão.

1. DOS OBJETIVOS DO PROBEX

- 1.1** - Incentivar a participação de discentes, servidores técnico-administrativos e docentes nas atividades de extensão da UFCG;
- 1.2** - Estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- 1.3** - Possibilitar a articulação com o ensino e a pesquisa;
- 1.4** - Viabilizar a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, priorizando as demandas de relevância social, com o intuito de melhorar as condições de vida das comunidades beneficiadas, implementar e potencializar as políticas públicas.

2 - DAS LINHAS DE EXTENSÃO

Os projetos que participarão do PROBEX 2014 deverão estar relacionados às áreas e linhas de extensão orientadas pela PROPEX. Para verificar as áreas e linhas acessar o site da PROPEX, www.propex.ufcg.edu.br

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Do período, local e documentação necessária

As inscrições de programas e projetos deverão ser efetuadas no período de **10 de fevereiro a 07 de março 2014**, nas Assessorias de Extensão em cada centro nos diferentes *campi* da UFCG, em formulários específicos anexos a este edital (anexo 1 – Programa, anexo 2 - Projeto). Os Programas e Projetos deverão ser entregues em uma via impressa e uma via em meio eletrônico (email ou CD). Os assessores de extensão dos centros encaminharão os projetos inscritos à PROPEX até o dia 11 de março de 2014.

4 – DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO INSCRITOS NO PROBEX

4.1 – Os Programas são conjunto de projetos articulados entre si, de caráter orgânico-institucional, desenvolvidos em médio e longo prazo, com clareza de diretrizes orientadas a um objetivo comum, podendo envolver outras ações, inclusive de pesquisa e ensino.

4.2 – Cada Programa poderá ser contemplado com até 3 bolsas.

4.3. – Para ser contemplado com bolsa, o Programa deverá ter nota mínima igual a 7,0 (sete).

4.4 – Os projetos que fazem parte dos Programas poderão ser inscritos para concorrerem a bolsas entre os projetos individuais. Caso o programa seja contemplado com bolsa, automaticamente estes projetos serão eliminados.

4.5 – A distribuição das bolsas entre os Programas selecionados será feita em duas etapas.

4.5.1 – Na primeira etapa será contemplado um Programa por cada centro, tomando-se por referencia a melhor nota.

4.5.2 – Caso haja saldo de bolsas da primeira etapa, estas serão distribuídas com os demais programas, levando-se em consideração as melhores notas, independente do centro.

4.5.3 – Caso haja saldo de bolsas da distribuição entre os Programas, estas serão remanejadas para os projetos individuais, observando-se os critérios estabelecidos neste edital.

5 - Os programas e projetos encaminhados ao PROBEX 2014/UFCG deverão atender às seguintes diretrizes:

- Preencher todos os requisitos deste Edital;
- Cumprir o preceito da indissociabilidade, extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida para a formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;
- Definir claramente as metas propostas;
- Relacionar a ação do bolsista à sua formação acadêmica;
- Priorizar a comunidade externa, com vistas à integração do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com outros setores da sociedade;
- Não restringir a ação de extensão à realização de eventos e atividades burocráticas, estudos ou pesquisas.

6. DA INSCRIÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:

6.1 - O aluno candidato à bolsa deverá:

- Estar cursando do 2º período em diante e não concluir o curso antes do término da vigência do Programa e/ou projeto;
- Ter disponibilidade, mínima, de 12 horas semanais para as atividades do projeto;
- Poderão ser acrescidos critérios específicos pelo(a) coordenador(a), previstos no projeto.

6.2 – Para o aluno considerado Voluntário no Projeto, exigir-se-á a mesma carga horária dedicada ao bolsista.

6.3 – Alunos que não tenham participado do processo seletivo e não forem contemplados com a bolsa poderão integrar-se ao projeto, na condição de voluntário, mediante solicitação de inclusão por parte do(a) coordenador(a) do projeto à Coordenação de Extensão, acompanhada do formulário do aluno.

6.4 – O aluno bolsista ou voluntário só poderá participar de um projeto de extensão

6.5 – Não poderão ser bolsistas PROBEX alunos que estejam recebendo bolsas de outro programa na instituição.

7. DOS(AS) COORDENADORES(AS) DOS PROJETOS E PROGRAMAS

7.1 - Poderão coordenar projetos do PROBEX professores e servidores técnicos administrativos de nível superior da UFCG.

Compete ao coordenador.

- a) Acompanhar e responder pelas ações do projeto
- b) Coordenar e orientar, isolado ou em companhia de outros professores ou servidor
- c) Técnico-administrativo, alunos bolsistas e voluntários.
- d) Responsabilizar-se pelo envio da frequência e relatório mensal do projeto até o dia 20 de cada mês. O não envio neste prazo implicará na suspensão do pagamento da bolsa do(s) aluno(s). Na folha de frequência deverá constar a carga horária mensal de todos os membros da equipe do projeto.

7.2 – Cada coordenador(a)/orientador(a) – só poderá orientar, no máximo, 5 alunos, podendo o projeto compor-se de, no máximo, 10 alunos, incluído(s) o(s) bolsista(s).

7.3 – Cada coordenador/orientador deverá emitir parecer no Relatório Final sobre o desempenho dos alunos sob sua orientação.

7.4 – Cada coordenador só poderá coordenar um programa ou um projeto contemplado neste edital.

8 - PROCESSO SELETIVO

8.1 - Da Comissão de Seleção dos projetos - Os projetos serão avaliados pelo Comitê Assessor de Extensão da UFCG, composto pelo Pró-Reitor de Pesquisa e

Extensão, do Coordenador Geral de Extensão; da Coordenadora de Extensão Cultural e dos Presidentes dos Comitês Internos de Extensão dos Centros dos Centros (Assessores de Extensão de cada centro). A PROPEX poderá convidar avaliadores *ad hoc*, caso seja necessário.

8.2 - Do Período e da sistemática da avaliação dos projetos – Os projetos serão avaliados no período 17 a 21 de março de 2014 no *campus* de Campina Grande.

8.2.1 - Os projetos serão avaliados, considerando:

- a inserção da proposta em uma das linhas programáticas de extensão,
- articulação com o ensino e a pesquisa,
- articulação entre áreas de conhecimento,
- formas de sistematização e divulgação,
- grau e forma de participação da equipe nas atividades de execução do projeto,
- clareza e coerência dos objetivos, da fundamentação teórica, da metodologia, das metas, do cronograma proposto e da bibliografia,
- repercussão social da temática: articulação com as demandas sociais,
- forma e grau de participação das pessoas da comunidade,
- fortalecimento da formação do aluno;
- definição clara do público-alvo (prioritariamente externo à UFCG);
- viabilidade de execução do projeto.

8.3 Da Avaliação dos projetos a serem renovados - Os projetos que pleiteiam renovação terão sua nota final vinculada à nota do relatório final da vigência 2013, considerando-se a média entre esta e a nota obtida na avaliação do projeto no PROBEX 2014.

8.4 – Do Resultado da avaliação dos Programas e Projetos - O resultado final dos programas e projetos contemplados com bolsa será publicado na página da UFCG e divulgado nos Centros no dia 28 de março de 2014.

8.4 - Até 03 (três) dias após a divulgação da listagem dos Programas e projetos contemplados com bolsas, os coordenadores não satisfeitos com o resultado da seleção poderão apresentar recurso a PROPEX.

8.4.1 – Os recursos, mesmo com o resultado favorável ao requerente, não garantirão bolsa.

9. DA INSCRIÇÃO DE ALUNOS E SELEÇÃO DE BOLSISTAS

9.1 - Os alunos poderão se inscrever nos Programas e/ou Projetos contemplados com bolsas no período de 31 de março a 11 de abril de 2014 nos locais indicados pelos coordenadores dos projetos nos respectivos centros.

9.2 - A seleção dos bolsistas será feita pelos coordenadores dos projetos juntamente com o Assessor de Extensão em cada centro e um representante da PROPEX, durante o período de 14 a 16 de abril e de 22 a 23 de abril de 2014.

9.3 – Os critérios de seleção para o aluno bolsista ficarão sob responsabilidade dos coordenadores de cada Programa ou Projeto. Os alunos não classificados como bolsistas poderão participar dos projetos na condição de voluntários, escolhidos pelos coordenadores até o número máximo permitido por este Edital.

9.4 - Para os projetos que contemplados com bolsas e que sejam renovados, os coordenadores poderão continuar com o(s) mesmo(s) bolsista(s), desde que o aluno não conclua o curso durante a vigência do PROBEX 2014/UFCG (art. 26, Parágrafo Único da Resolução 04/2009/CSPE/UFCG). Neste caso, o coordenador deverá solicitar a renovação do contrato à PROPEX, até três dias úteis após o resultado da seleção de projetos por meio de documento escrito, datado e assinado pelo mesmo.

9.5 – O resultado final da seleção dos alunos bolsistas será divulgado por cada coordenador no máximo dois dias após a seleção em seu respectivo centro. A relação completa de todos os alunos contemplados com bolsa deverá ser encaminhada à PROPEX até o dia 30 de abril de 2014, com cópias de documentos pessoais, histórico escolar atualizado e formulário do aluno devidamente preenchido.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS

10.1 - Os Programas e Projetos serão acompanhados pelos Coordenadores, pelos Assessores de Extensão dos Centros e pela Coordenação de Extensão da PROPEX.

10.2 – O(a) Coordenador(a) de Programa e/ou Projeto deverá justificar, quando necessário, mudança ou não realização de atividades propostas no plano de trabalho.

10.3 – O bolsista de extensão tem obrigação de apresentar anualmente o seu trabalho nos Encontros de Extensão realizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e pelo Centro a que pertence o projeto, para avaliação pública (Art. 18 da Res. 04/2009 – CSPE).

11 - DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS PROJETOS INDIVIDUAIS

11.2 - As bolsas serão distribuídas entre Programas e/ou projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). A distribuição dar-se-á considerando-se duas etapas:

I ETAPA

Serão contemplados com bolsas 50% dos projetos em cada linha programática avaliados com nota mínima de 7,0 (sete). Quando o número de projetos corresponder a um número não inteiro, será levado em consideração o número imediatamente superior.

II ETAPA

Caso haja bolsas remanescentes da I etapa, estas serão disputadas pelos demais projetos levando-se em consideração as melhores notas, independentes da linha de extensão a que os mesmos estejam vinculados.

Caso haja projeto em que os candidatos à bolsa não preencham os critérios exigidos por este edital, a bolsa será remetida para o projeto que não tenha sido contemplado com bolsa e que tenha a melhor nota.

Caso o número de projetos aptos a receberem bolsa seja inferior ao número de bolsas, caberá a PROPEX a distribuição das bolsas remanescentes, observando o critério nota atribuída aos projetos.

12. DA VIGÊNCIA DO PROBEX 2014 – O PROBEX será iniciado no dia 05 de maio e terminará no dia 20 de dezembro de 2014.

13 – DA ENTREGA DOS RELATÓRIOS – Os relatórios finais deverão ser entregues até 27 fevereiro de 2015, nas Assessorias de Extensão dos Centros ou na PROPEX, em duas vias, sendo uma impressa e outra em formato eletrônico.

14 – Quadro Resumo das datas referentes ao desenvolvimento do PROBEX 2014

Etapas da Seleção e Vigência do PROBEX 2014/UFCG	Período
Inscrição de projetos	10/02 a 07/03/14
Entrega dos projetos dos Centros à PROPEX	11/03/2014
Seleção dos projetos na PROPEX	17 a 21/03/14
Resultado e divulgação dos projetos selecionados	28/03/14
Inscrição para seleção de bolsistas nos Centros	31/03 a 11/04/14
Seleção de bolsistas nos Centros	14 a 16/04 e 22 a 23/04/14
Resultado e divulgação dos bolsistas selecionados	05/05/14
Início da vigência	12/05/14
Término da vigência	19/12/2014
Entrega do relatório final à PROPEX	27/02/2015

15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão ouvidas às partes envolvidas nas propostas.

Campina Grande, 07 de fevereiro de 2014.

Dra. Rosilene Dias Montenegro
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Anexo 1

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROGRAMA DE EXTENSÃO

1. Identificação

1.1. Título:			
1.2. Área temática:			
1.3. Período de desenvolvimento:			
1.4. Coordenador(a):		Unidade Acadêmica/Centro:	
Matrícula:	RG:	CPF:	
Telefone:	E-mail:	Fax:	
1.7 Parceiros Institucionais:			
1.7. Programa: () NOVO () RENOVAÇÃO		Se estiver solicitando renovação, informar ano da vigência anterior: _____	

2. Equipe de Trabalho do Programa

2.1 Recursos Humanos (da UFCG e instituições parceiras):

Nome	Função no Projeto	Projeto a que está vinculado (Nº)	Identificação funcional	Lotação	C. Horário Semanal

3. Resumo do Programa¹

--

¹ Apresentar a base teórica do trabalho, referenciar autores e promover uma reflexão do tema; apresentar formas de articulação com o ensino e com a pesquisa.

4 Justificativa do Programa²

--

5. Objetivo Geral³

--

6. Detalhamento dos Projetos vinculados ao Programa (os itens 5 a 12 deverão ser preenchidos para cada projeto vinculado ao Programa):

6. 1 Identificação do projeto 1.

6.1.1. Título:		
6.1.2. Linhas programáticas:		
Linha Programática Principal:		
1.3. Coordenador(a):	Centro:	Unid. Acadêmica
Matrícula:	RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:	Fax:

7. Objetivos Específicos⁴

--

8. Público Alvo⁵

--

² Abordar os seguintes aspectos: histórico da ação extensionista proposta; contribuição para a oxigenação/redimensionamento dos currículos e da pesquisa/contribuição para o atendimento das demandas sociais, fundamentação da necessidade, pertinência, relevância ou urgência do projeto em face de características da clientela e/ou região em foco.

³ Apresentar o objetivo geral, face à justificativa apresentada.

⁴ Os objetivos específicos de cada projeto devem estar em consonância com o objetivo geral do Programa.

⁵ Especificar, quantitativa e qualitativamente, o tipo de público a que a ação se destina. Se comunidades, especificar quais e descrevê-las.

9. Fundamentação teórica ou Estado da Arte⁶

--

10. Metodologia⁷

--

11. Cronograma do Projeto

Atividades	Meses							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º

12. Proposta de trabalho para o(s) bolsista(s) e voluntários

Atividade	Local(is)	CH/sem	Local de orientação	Forma de acompanhamento

⁶ Apresentar a base teórica do trabalho, referenciar autores e promover uma reflexão do tema; apresentar formas de articulação com o ensino e a pesquisa.

⁷ Explicar, de forma sucinta, clara e objetiva, como o projeto será desenvolvido, os procedimentos metodológicos que serão utilizados para a realização da ação extensionista e a consecução de seus objetivos.

--	--	--	--	--

13. Avaliação Geral do Programa⁸

--

14. Recursos Materiais⁹

14.1. Material de Consumo	
Disponível(indicar fonte)	a ser adquirido (indicar fonte)
14.2. Equipamentos e Material Permanente	
Disponíveis (indicar fonte)	a serem adquiridos (indicar fonte)

15. Referências

--

16. Anexos

16.1 – Certidão de aprovação do projeto pelo Departamento ou setor a que o projeto está vinculado.

16.2 – Termo de Compromisso do(s) órgão(s)/setor(es) que disponibilizará(ão) os recursos físicos e materiais necessários a execução do projeto.

16.3– Documento de aceitação do projeto pelos órgãos parceiros.

⁸ Indicar instrumentos e indicadores que avaliem a organicidade e vínculo entre as ações (ex: seminários, boletins etc.).

⁹ Indicar os recursos oriundos das instituições parceiras, coma devida comprovação. Descrever as condições oferecidas pelo Centro? Unidade Acadêmica de origem do projeto para o desenvolvimento do mesmo; e, por fim, elencar o que precisa ser adquirido, como e onde está prevista a aquisição.

Data

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) coordenador(a)

17. Aprovação pelo Chefe Imediato do(a) Coordenador(a)

Data de aprovação do Programa

____/____/____

Assinatura do Chefe Imediato do(a) coordenador(a)

Anexo 2

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

1. Identificação

1.1. Título:		
1.2. Linhas programáticas:		
Linha Programática Principal:		
Área temática:		
1.3. Data de Início:		
1.4. Data de Término:		
1.5. Coordenador:	Centro:	Unidade Acadêmica:
Matrícula:	RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:	Fax:
1.6 Instituições/Unidades envolvidas:		
- da UFCG (Setor(es)/Departamento(s)/ou Unidade(s):	Parceiras:	
1.7. Projeto: () NOVO () RENOVAÇÃO	Se estiver solicitando renovação, informar a data do início da 1ª vigência: _____	

2. Justificativa¹⁰

--

3. Objetivos¹¹

--

¹⁰ Abordar os seguintes aspectos: histórico da ação extensionista proposta; contribuição para a oxigenação/redimensionamento dos currículos e da pesquisa/contribuição para o atendimento das demandas sociais, fundamentação da necessidade, pertinência, relevância ou urgência do projeto em face de características da clientela e/ou região em foco.

¹¹ Apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos, os quais devem ser detalhados, face à justificativa apresentada. Os objetivos específicos devem estar em consonância com o objetivo geral.

4. Público Alvo¹²

--

5. Fundamentação Teórica ou Estado da Arte¹³

--

6. Metodologia¹⁴

--

7. Avaliação¹⁵

--

8. Equipe de Trabalho

8.1. Recursos humanos (da UFCG e de instituições parceiras):

Nome	Função no Projeto	Identificação funcional	Lotação	C. Horária Semanal	Exigência para participar (p/os alunos)

¹² Especificar, quantitativa e qualitativamente, o tipo de público a que a ação se destina. Se comunidades, especificar quais e descrevê-las.

¹³ Apresentar a base teórica do trabalho, referenciar autores e promover uma reflexão do tema; apresentar formas de articulação com o ensino e com a pesquisa.

¹⁴ Explicar, de forma sucinta, clara e objetiva, como o projeto será desenvolvido, os procedimentos metodológicos que serão utilizados para a realização da ação extensionista e a consecução de seus objetivos.

¹⁵ Explicar a forma de avaliação das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s), pelo coordenador e pelos demais integrantes da equipe do projeto.

9. Recursos Materiais¹⁶:

9.1. Material de Consumo	
Disponível	a ser adquirido (onde e como)
9.2. Equipamentos e Material Permanente	
Disponíveis	a serem adquiridos (onde e como)

10. Cronograma

Atividades	Meses							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º

11. Proposta de trabalho para o(s) bolsista(s) e extensionistas colaboradores (caso exista)

Atividade	Local(is)	CH/sem	Local de orientação	Forma de acompanhamento

12. Referências

--

¹⁶ Indicar os recursos oriundos das instituições parceiras, com a devida comprovação; descrever as condições oferecidas pelo Centro/Unidade Acadêmica de origem do projeto para o desenvolvimento do mesmo; e, por fim, elencar o que precisa ser adquirido, como e onde está prevista a aquisição.

13. Anexos

13.1 – Certidão de aprovação do projeto pelo Departamento ou setor a que o projeto está vinculado.

13.2 – Termo de Compromisso do(s) órgão(s)/setor(es) que disponibilizará(ão) os recursos físicos e materiais necessários a execução do projeto.

13.3 – Plano de Trabalho para cada membro da equipe.

13.4 – Documento de aceitação do projeto pelos órgãos parceiros.

Data

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) coordenador(a)

13. Aprovação pelo Chefe imediato do(a) coordenador(a):

Data de aprovação do Projeto: ____/____/____

Assinatura do Chefe imediato do(a) coordenador(a)

Assinatura